



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 339/93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/93

PROCESSO Nº 478/93

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal, a ceder o Plenário para os fins que específica".

O Vereador Alfredo Walter Regner, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a ceder o Plenário da Edilidade, para fins de promover atividades artístico-culturais, em especial palestras educativas e atividades ligadas a exposições de obras plásticas e literárias.

Parágrafo único - A finalidade destas palestras e exposições tem o desiderato de atender as manifestações artísticas e culturais, viabilizando a oportunidade de projeção de seus criadores, fomentando a educação, arte e cultura, além do acesso popular às estas atividades.

Artigo 2º - Os interessados em fazer uso do Plenário, na forma prevista nesta Resolução, deverão encaminhar solicitação à Presidência da Câmara, por escrito, discriminando sobre o teor da palestra ou obra a ser apresentada com antecedência mínima de quinze (15) dias, para possibilitar a divulgação afim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

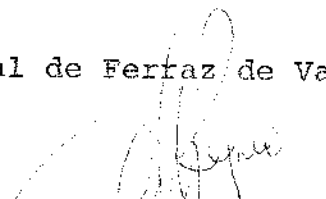
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 17 de agosto de 1993.


Alfredo Walter Regner

Presidente

Registrado em livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


~~Alexandre Balbino Rosa~~

Diretor de Secretaria